



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.964,

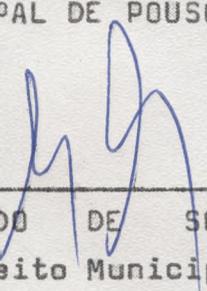
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA AGOSTINHO ANDERY.

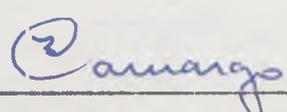
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA AGOSTINHO ANDERY a Rua 1 (hum) até o seu final, com início na Av. Prefeito Olavo Gomes, no Loteamento Francisca Augusta Rios;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE 3 de novembro de 1982.

  
\_\_\_\_\_  
CANDIDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
BLEIDE MESQUITA CAMARGO  
Enc. da Secretaria

*M. Santos*